



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7341/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 743.747,28 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais, e vinte oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	027	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	19.990,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	861	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.010	20.840,02
3.3.90.47	862	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.011	1.652,50
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.13	751	Obrigações Patronais	0.101	10.650,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil Pré Escola		
3.1.90.11	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	46.780,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	90.535,00
3.1.91.13	386	Obrigações Patronais	0.104	15.200,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro Saúde Municipal		
3.1.90.11	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	409.000,00
3.1.90.13	525	Obrigações Patronais	0.303	13.100,00
3.1.91.13	532	Obrigações Patronais	0.303	31.600,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	62.000,00
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	2.500,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	15.000,00
3.1.90.16	786	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	3.711	2.530,85
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	2.368,91
Total de Suplementações				743.747,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf.CRAS-SCFV PSB FNA – Exerc. Anteriores	19.899,76
Total de Superávit		19.899,76

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	20.840,02
0.011	AFM – Apoio Financeiro Saúde/Social	1.652,50
Total de Excesso		22.492,52



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.1.052		Aquisição de Veículo de Pequeno Porte para os Serviços do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	020	Equipamentos e Material Permanente	0.001	19.990,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil Pré Escola		
3.1.90.11	440	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.085,00
3.1.91.13	446	Obrigações Patronais	0.001	16.695,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.1.90.11	375	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	55.650,00
3.1.90.13	378	Obrigações Patronais	0.001	22.260,00
3.1.91.13	385	Obrigações Patronais	0.001	27.825,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.94	353	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	10.650,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	575	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	155.800,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	588	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	105.700,00
09.02.10.301.0011.2.085		Manut. UBS do Jd. Ouro Verde		
3.1.90.11	612	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	155.800,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	622	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	100.900,00
Total de Cancelamentos				701.355,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 23 de julho de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



